



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

*Litura na Sessão
Extraordinária de
dia 04/02/19.*
Presidente



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019.

**“ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO
Nº 04/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 04/2014, que passa a ter a seguinte redação:

“...Art. 4º O auxílio alimentação será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por refeição...”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeito a contar de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2019.


Carlos Alberto Ferreira Graçano
Presidente


Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Vice-Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária


Eduardo Ferreira Jordão
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



Justificativa:

Este valor foi estipulado com base em estudo detalhado realizado pela diretoria financeira que confirmou a necessidade de adequação dos preços a realidade do mercado e da própria Casa pois esta mantinha os mesmos preços há cerca de dois anos, absorvendo todos os reajustes (insumos, dissídios, inflação, etc.).